

INTERESSADO: Colégio Farias Brito

EMENTA: Recredencia as instituições de ensino da educação básica relacionadas neste parecer, mantidas pela Organização Educacional Farias Brito Ltda, autoriza, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro 2027, e homologa os seus regimentos escolares.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 10322060/2022 e outros **PARECER Nº 0532/2022** **APROVADO EM: 13.12.2022**

I – RELATÓRIO

Organização Educacional Farias Brito Ltda, mantenedora dos Colégios Farias Brito, por meio do processo nº 10322060/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento de todas as suas instituições de ensino, a autorização, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação dos seus regimentos escolares.

Referidas instituições são integrantes da rede particular de ensino, mantidas pela Organização Educacional Farias Brito Ltda, todas credenciadas pelo Parecer nº 1438/2017, conforme a seguir:

1. Colégio Farias Brito Sobralense - Censo Escolar nº 23025646, CNPJ 74.000.738/0012-48

Endereço: Rua Dr. Figueiredo Rodrigues, nº 426, Centro, CEP: 62.011-270, Sobral.

- **Solicitação:** Recredenciamento do Colégio, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.

- **Diretora Pedagógica:**

Vilma Katia de Matos Pereira Cavalcante - Especialista em Administração Escolar, Registro nº 8850;

Ana Lourdes Bandeira Melo, Registro nº 36382 – Licenciada em Pedagogia e Especialista em Gestão Educacional com Registro nº 36382.

- **Secretária Escolar:**

Antonia Clety da Silva, Registro nº 11421/65131971CM

- **Corpo Docente:**

Composto de 44 professores, sendo 34 com habilitação e 10 autorizados, perfazendo um total 77,27% habilitados na forma da lei.

Cont. do Parecer nº 532/2022

2. Colégio Farias Brito Central – Censo Escolar nº 23065591, CNPJ: 74.000.738/0003-56.

Endereço: Rua Senador Pompeu, nº 2507, Centro, CEP: 60.025-002, nesta capital.

• **Solicitação:** Recredenciamento do Colégio, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.

• **Diretoras Pedagógicas:**

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;

Maria Linete Freitas Alcântara – Especialista em Administração Escolar, Registro nº 19177;

Vera Lúcia Nascimento – Licenciada em Pedagogia, Registro nº 967330/DEMEC/MG.

• **Secretárias Escolares:**

Lígia Brasil da Silva, Registro nº 018;

Marilena Andreia Setubal de Souza, Registro nº 81874/88754064/CM.

• **Corpo Docente:**

Composto de 62 professores, 44 com habilitação e 18 autorizados, perfazendo um total 70,96% habilitados na forma da lei.

3. Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Central - Censo Escolar nº 23272333, CNPJ: 74.000.738/0003 - 57

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 2424, Centro, CEP: 60.025-062, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;

Maria Linete Freitas Alcântara – Especialista em Administração Escolar, Registro nº 19177;

Vera Lúcia Nascimento – Licenciada em Pedagogia – Registro nº 967330/DEMEC/MG.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 532/2022

Secretária Escolar:

Marilena Andreia Setubal de Souza, Registro nº
81874/88754064/CM.

Corpo Docente

Composto de 46 professores, 35 com habilitação, 11 autorizados, perfazendo um total 76,08% habilitados na forma da lei.

4. **Colégio Odilon Braveza** - Censo Escolar nº 23075287, CNPJ nº 74.000.738/0008-61.
Endereço: Rua 08 de Setembro, nº 1330, Aldeota, CEP: 60.175-120, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;
Ariete Weber dos Santos – Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 2018013.

Secretária Escolar:

Antônia Camelo Ferreira, Registro nº AAA005970.

Corpo Docente

Composto de 66 professores, 47 com habilitação e 19 autorizados, perfazendo um total de 71,21% habilitados na forma da lei.

5. **Colégio Farias Brito Pré-Vestibular Aldeota** - Censo Escolar nº 23334266, CNPJ nº 74.000.738/0007-80.
Endereço: Rua Júlio Abreu, nº 284, Aldeota, CEP: 60.160-240, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.



Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;
Ariete Weber dos Santos - especialista em Gestão Escolar – Registro nº 2018013.

Secretário Escolar:

Paulo Guilherme Nobre – Registro nº 402228/95740663/CM.

Corpo Docente

Composto por 43 professores, 32 com habilitação, 11 autorizados, perfazendo um total 74,41% habilitados na forma da lei.

6. **Colégio Farias Brito Júnior Central** - Censo Escolar nº 23272325, CNPJ: 74.000.738/0004-38.

Endereço: Rua Padre Miguelino, 1369, Centro, CEP: 60.040-300, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;
Maria Linete Freitas Alcântara – Especialista em Administração Escolar – Registro nº 19177;
Vera Lúcia Nascimento – Licenciada em Pedagogia – Registro nº 967330/DEMEC/MG.

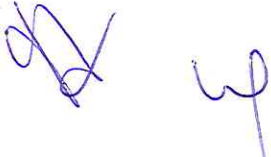
Secretária Escolar:

Ligia Brasil da Silva, Registro nº 018.

Corpo Docente: composto de 26 professores, perfazendo um total 65,38% legalmente habilitados na forma da lei.

7. **Colégio Farias Brito Jovem Seis Bocas** - Censo Escolar nº 23243350, CNPJ: 74.000.738/0014-00.

Endereço: Rua Salvador Correia de Sá, nº 1111, CEP: 60.833-183, Sapiranga, nesta capital.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 532/2022

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;
Juzefina Maria Bastos Martins de Menezes - Licenciada em Pedagógica com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 16.701.

Secretária Escolar:

Angela Silva Ferreira Lima, Registro nº 12.074

Corpo Docente: composto de 64 professores, 54 com habilitação, 10 autorizados, perfazendo um total de 84,37% habilitados na forma da lei.

8. Colégio Farias Brito Junior Seis Bocas - Censo Escolar nº 23272473, CNPJ: 74.000.738/0011 – 67

Endereço: Av. Engenheiro Leal Lima Verde, nº 700, Edson Queiroz, CEP: 60.833-520, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

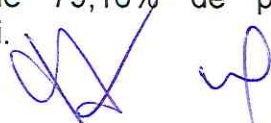
Hilda Sá Cavalcante Prisco - Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;
Maria Linete Freitas Alcântara - Especialista em Administração Escolar, Registro nº 19177.
Juzefina Maria Bastos Martins de Menezes – Licenciatura em Pedagogia – Registro nº 16.701.

Secretária Escolar:

Angela Silva Ferreira Lima, Registro nº 12.074.

Corpo Docente:

Composto de 24 professores, 19 habilitados, 5 autorizados perfazendo um total de 79,16% de professores legalmente habilitados na forma da lei.



Cont. do Parecer nº 532/2022

9. Colégio Farias Brito Júnior Eusébio - Censo Escolar nº 23265469, CNPJ: 74.000.738/0018-33.

Endereço: Rua César Sá, nº 1415, Amador, CEP: 61.760-000, Eusébio.

Solicitação: Credenciamento do Colégio, autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco - Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;

Vera Lúcia Nascimento - Licenciada em Pedagogia, Registro nº 967330/DEMEC/MG.

Ariete Weber dos Santos – Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica – Registro nº 2018013.

Secretário Escolar:

Alice Araújo Rodrigues - Registro nº 11.443.

Corpo Docente:

Composto de 09 professores, legalmente habilitados na forma da lei.

10. Colégio de Aplicação Farias Brito - Censo Escolar nº 23246847, CNPJ: 74.000.738/0016-71

Endereço: Rua Castro Monte, 1364, Varjota, CEP: 60.175-230, nesta capital.

Solicitação: Recredenciamento do Colégio, renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, e a homologação do regimento escolar.

Diretoras Pedagógicas:

Hilda Sá Cavalcante Prisco – Licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 3212;

Ariete Weber dos Santos – Registro nº 2018013.

Secretária Escolar:

Paulo Guilherme Nobre – Registro nº 402228/95740663/CM.

Corpo Docente:

Composto por 31 professores, 22 com habilitação, 9 autorizados, perfazendo um total 70,96% habilitados na forma da lei.

Cont. do Parecer nº 532/2022

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que todas as instituições, oferecem condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, com excelentes instalações físicas, dispondo de salas amplas e arejadas para o funcionamento dos cursos oferecidos, secretaria, diretoria, coordenações, biblioteca, sala dos professores, cantina, quadra de esporte, bebedouros instalações sanitárias e banheiros adaptados e área cobertas condizentes ao desenvolvimento de suas práticas educativas. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.

O Projeto Político Pedagógico é um documento único apresenta boas referências curriculares e está em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Documento Curricular Referencial do Ceará - DCR, onde menciona aspectos de desenvolvimento humano, incorporando as 10 (dez) competências da BNCC, o processo de avaliação levando em conta os aspectos: contínuo, cumulativo, quantitativo e qualitativo. Existe uma preocupação com o desenvolvimento integral do educando.

O regimento escolar apresentado por instituição está com uma estrutura organizacional em títulos e capítulos sintonizados com o Projeto Pedagógico, incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. Além de contemplar outros assuntos, objetivando desenvolver um bom trabalho na instituição. Encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares.

O processo vem instruído com vasta documentação que serve de suporte para a tomada da decisão normativa em pauta, conferindo-lhe as condições legais e organizacionais, com os respectivos cursos especificados nos documentos apresentados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme o que foi analisado e relatado, pode-se afirmar que as instituições de ensino da educação básica relacionadas neste parecer, mantidas pela Organização Educacional Farias Brito, reúnem condições satisfatórias para pleitear seu credenciamento, autorização e renovação de reconhecimento dos cursos que oferta. Nesse sentido, os documentos que apresenta relacionados à gestão escolar, curricular e pedagógica, bem como sua infraestrutura básica, seus mobiliários e equipamentos em geral, seus materiais didáticos e demais recursos assegurados para a oferta do serviço educacional, guardam consonância e atendimento com o que preceituam os seguintes dispositivos legais:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996;
- Resolução CEE nº 395/2005, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- Resolução CEE nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;
- Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da base nacional comum curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- Resolução CNE/CP nº 4/2018, Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.
- Resolução CEE nº 474/2018, Fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 532/2022

- Resolução CEE nº 497/2021 fixa normas complementares para instituir o documento curricular referencial do Ceará, princípios, direitos e orientações, fundamentado na base nacional comum curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando-se a documentação pertinente a cada instituição, somos de parecer favorável ao credenciamento de cada unidade escolar elencada neste parecer, INEP 23025646, 23065591, 23272333, 23075287, 23334266, 23272325, 23243350, 23272473, 23265469 e 23246847, com sede nesta capital e nos municípios de Sobral e Eusébio, à autorização do curso de ensino fundamental, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2027, e à homologação de seus regimentos escolares.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada aos Conselhos Municipais de sua jurisdição, para apreciação e parecer final.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2022.



TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE